



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Zé Henrique - SD

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>966</u>	
DATA	10 SET. 2015
HORAS	08:03
	
Carimbo/Assinatura	

INDICAÇÃO Nº 179 DE 2015
(Vereador Zé Henrique)

“Solicitar cumprimento da Lei 1.711, DE 04/10/2007”.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 16/09/2015

Senhor Presidente,

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi-TO, Laurez da Rocha Moreira, a cumprimento da Lei 1.711, de 04/10/2007, que institui a disponibilização de um enfermeiro e um técnico em enfermagem na Rede Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA

A referida Indicação visa o cumprimento do descrito na Lei 1.711, de 04/10/2007, que determina a disponibilização de um enfermeiro e de um técnico de enfermagem na Rede Municipal de Ensino, para que os mesmos atuem no auxílio e manutenção de assistência à saúde e ao bem estar dos alunos das diversas unidades de Ensino de nosso Município. Com implementação desta Lei, espera-se dar maior tranquilidade aos pais, maior segurança e conhecimento aos alunos e professores das Escolas.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Zé Henrique, aos vinte dias do mês de agosto de 2015.


ZE HENRIQUE
Vereador SD